



## Portaria SMS nº.004/18, de 05 de junho de 2018

Dispõe a instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, sob gestão da Prefeitura Municipal de São João da Barra.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais tem por objetivo fornecer medicamentos básicos essenciais para o atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde, de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutividade da assistência à saúde;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

**Considerando** a Lei Federal 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução RDC nº 135 de 29 de maio de 2003 – ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

**Considerando** a Portaria nº 3.916-GM-MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

**Considerando** a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 1.897 de 26 de julho de 2017 que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME/2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde estabelecendo normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

**Considerando** os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina;

**Considerando** o perfil nosológico da população de São João da Barra;

A Secretaria Municipal de Saúde de São João da Barra, através do gestor do Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Instituir, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de São João da Barra, na forma de anexo I desta Portaria, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

**§ 1º-** A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será utilizada como instrumento orientador da prescrição e dispensação de medicamentos nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de São João da Barra e norteador das políticas públicas e privadas na área farmacêutica;

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

São João da Barra, 05 de junho de 2018

**JOSE ANTONIO PAULO FONSECA**

Secretário Municipal de Saúde